

Lei n.º 1389 de 20 de Julho de 1964

Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1358 de 23/4/64

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1358 de 23/4/64 que dispõe sobre um empréstimo de Cr. \$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Julho de 1964.

Dr. J. J. J. J. J.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Julho de 1964

Silvestre Manuel Fontes
Secretário.